

**LEI Nº 1.754, DE 16 DE AGOSTO DE 2012**

Reconhece de utilidade pública municipal, o Instituto de Assistência Vale do Una.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a LOM – Lei Orgânica do Município em seus artigos 48 e 60, Inc. IV, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria:

Faz saber que a Câmara Municipal DECRETOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece de utilidade pública municipal o Instituto de Assistência Vale do Una, associação civil de direito privado sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Água Preta - PE, em 16 de Agosto de 2012.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito